

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo especificada.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido por este Edital e será executado pela Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social (FAPES).
2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos constantes deste Edital e daqueles que vierem a surgir, durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida rigorosamente a ordem classificatória.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Barreiras, previsto na Lei 617/03.
 - 3.1. Os servidores do magistério estarão subordinados ao Estatuto do Magistério Público Municipal de Barreiras, Lei 767/07 e subsidiariamente e complementarmente a Lei 617/03.
4. O conteúdo programático e o quadro de questões serão divulgados quando do início das inscrições.
5. A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.
7. Considerando que o provimento dos cargos objeto do concurso realizado em 2004 encontra-se “sub judice”, o presente edital não contabilizou como vaga disponível para este certame as vagas do último concurso.
8. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através dos sites da FAPES e a da Prefeitura Municipal de Barreiras.

II. DOS CARGOS

1. As informações de cargos, atribuição, pré-requisitos, carga horária, vencimentos, bem como, número de vagas estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
2. O Anexo I é parte integrante deste Edital.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12 da Constituição Federal.
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Ter a escolaridade e/ou a formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- f) Possuir registro nos respectivos órgãos ou conselhos de classe, no ato da posse;
- g) Apresentar comprovação do pagamento da anuidade referente ao conselho ou órgão de classe de acordo com o cargo pretendido;
- h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (aplicado somente aos candidatos inscritos nos cargos que exijam este requisito);
- i) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, no ato da posse;
- j) Preencher todos os demais requisitos legais exigidos;
- k) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o concursando deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:
 - k.1. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. O comprovante de residência deverá ser entregue, no ato da posse, ao Município de Barreiras.
 - k.2. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
 - k.3. Haver concluído o ensino fundamental.
- l) Para o cargo de Agente de Combate às Endemias, o concursando deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:
 - l.1. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
 - l.2. Haver concluído o ensino fundamental.
- m) Para o cargo de Guarda Municipal o candidato deverá obrigatoriamente submeter-se ao exame de capacidade física e ao exame médico no processo de seleção e admissão.

2.O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.

3.O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital poderá ser nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe inicial da categoria funcional para a qual concorreu.

4.O curso introdutório de formação inicial e continuada é fase integrante e eliminatória deste Concurso e será ministrado pelo Município de Barreiras àqueles aprovados em número correspondente ao dobro de vagas existentes, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

5.O exame de capacidade física e mental e o exame médico são fases integrantes e eliminatórias deste Concurso, para aqueles aprovados em número correspondente ao dobro de vagas existentes para o cargo de Guarda Municipal, e será realizado pelo Município de Barreiras. Os exames complementares serão feitos às expensas dos candidatos, seguindo-se os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 078/2004.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1.A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e a aceitação irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.As inscrições deverão ser realizadas através da Internet no período de 12 a 27 de novembro de 2007 ou na ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, situada à Praça Anphilófilo Lopes, nº 20, Centro, Barreiras - BA.

2.1.As inscrições via internet serão aceitas até às 23:59:59h do dia 27 de novembro de 2007, horário local.

2.2.Para as inscrições realizadas na ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, será respeitado o horário e os dias de funcionamento do local que é das 08h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, horário local.

2.3.Para inscrever-se via internet o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FAPES (concursos.fapes.org.br) ou da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS (www.barreiras.ba.gov.br), durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

2.3.1.Preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;

2.3.2.Imprimir a guia de pagamento e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 28 de novembro de 2007 no valor correspondente à opção de cargo;

2.3.3.Conferir, no endereço eletrônico da FAPES, se a inscrição foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Concurso em Barreiras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, na sede da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BARREIRAS.

3.Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a importância indicada a seguir:

3.1.Nível fundamental e alfabetizado: R\$ 20,00 (vinte reais), para os cargos que exigem nível fundamental completo ou alfabetizado.

3.2.Nível Médio: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para os cargos que exigem nível médio completo.

3.3.Nível Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos que exigem nível superior completo.

4.As inscrições efetuadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.Não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga.

6.As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após o dia 28 de novembro de 2007 não serão aceitas.

7.O Município de Barreiras e a FAPES não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.O descumprimento das instruções para inscrições via internet implicará a não efetivação da inscrição.

9.Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição a opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no item 1 do Anexo I deste Edital.

9.1.O candidato concorrente ao cargo de agente comunitário de saúde deverá obrigatoriamente indicar, na Ficha de Inscrição, também o código referente à área em que pretende atuar, conforme a coluna Código para Concurso constante no item 2 do Anexo I deste Edital.

10.O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição a opção de cargo ou colocar cargo inexistente terá sua inscrição cancelada.

11.O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.

12.O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s).

13.Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

14.O candidato não portador de necessidades especiais que precisar de condição específica para realização da prova deverá solicitá-la, a partir de 05 (cinco) dias úteis antes da data do início das provas objetivas, através do representante da FAPES em Barreiras, junto ao posto de atendimento instalado na Escola Municipal de Informática, situada à Praça Anphilófilo Lopes, nº 20, Centro, Barreiras-BA.

15.O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

V . DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1.Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.Em cumprimento ao disposto no art. 37, parágrafo primeiro, do Decreto 3.289/1999, c/c o art. 5º § 2º da lei Municipal 617/03, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada cargo.

3.A cada 10 (dez) vagas ofertadas por cargo, ou que vierem a surgir, uma, será destinada aos portadores de necessidades especiais.

4.Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no decreto Federal nº 3.298/1999.

5.As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e quanto à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais.

7.O candidato, portador de necessidades especiais, no prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições, deverá apresentar laudo médico ao representante da FAPES em Barreiras, junto ao posto de atendimento instalado na Escola Municipal de Informática, situada à Praça Anphilófilo Lopes, nº 20, Centro, Barreiras - BA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, especificando o CID (Classificação Internacional de Doença).

8.O candidato portador de deficiência visual, além da documentação especificada no item 7. Deste capítulo, deverá solicitar na inscrição a confecção de provas especiais em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.

9.Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de realização da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

10.Cabe à Comissão do Concurso o deferimento das solicitações para realização de provas em condições especiais.

- 11.Os candidatos que não atenderem ao estabelecido no item 7. deste capítulo serão considerados como não portadores de deficiência.
- 12.Os candidatos que não atenderem ao estabelecido no item 8. deste capítulo não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 13.Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursandos com observância da ordem classificatória.
- 14.As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida à correção por equipamentos, adaptações ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo.
- 15.A não observância pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.
- 16.Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 17.O candidato que não fizer a indicação da necessidade especial no ato de sua inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá ter a condição atendida.

VI. DAS PROVAS

- 1.O concurso constará de provas objetivas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos especificados nas disciplinas de acordo com o cargo; de prova de títulos para os candidatos de nível superior; de prova prática para os candidatos concorrentes ao cargo de Operador de Máquina Pesada; de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado para Agentes Comunitários de Saúde e para Agente de Combate às Endemias e de exame de capacidade física e exame médico para o cargo de guarda municipal.
- 2.As provas objetivas terão a duração de 04 (quatro) horas.
- 3.As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1.A confirmação da data das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por Editais de Convocação de Provas, a serem publicados em Diário Oficial do Município e nos sites da FAPES e do Município de Barreiras.
- 2.O candidato deverá acessar o site da FAPES para consultar seu local e horário de prova.
- 3.Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo, disponibilizado no site da FAPES, quanto a nome, número de documento de identidade, CPF, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos, no dia das provas, em formulário específico.
- 4.Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade.
- 5.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

7.A ausência do candidato às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

8.O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões.

9.O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica preta, lápis e borracha. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

10.Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

11.Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b)Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c)Não apresentar documento que bem o identifique;
- d)Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e)Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora de início da mesma;
- f)Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g)Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h)For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou máquina calculadora, ou qualquer outro ardil para fraudar o concurso;
- i)Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, celular, relógio digital, etc.) durante o período de realização da prova.
- j)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13.Quando, após a realização das provas, for constatado por qualquer meio (eletrônico, estatístico, grafológico, etc), ter o candidato procedido ilicitamente, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

14.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

15. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas, após 03 (três) horas do início das provas.

16.O candidato só poderá se ausentar da sala de provas após 01 (uma) hora do início das provas.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

1.A Prova de Títulos será realizada para os candidatos aos cargos de nível superior não eliminados nas provas objetivas.

2.A Prova de Títulos é classificatória.

3.A entrega dos títulos será realizada até 03 (três) dias úteis após publicação do resultado das provas objetivas ao representante da FAPES em Barreiras, junto ao

posto de atendimento instalado na Escola Municipal de Informática, situada à Praça Anphilópio Lopes, nº 20, Centro, Barreiras-BA.

4.O candidato, ou seu procurador, entregará os títulos em envelopes, onde contenha o nome completo do candidato, seu número de inscrição e o nome do cargo ao qual concorre.

5.O candidato que não entregar os títulos terá como classificação final a pontuação obtida nas provas objetivas.

6.Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo previsto no item 3. deste capítulo sob nenhuma alegação.

7.Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.

8.No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FAPES, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

9.A avaliação dos títulos valerá 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, observando o quadro a seguir.

10.Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS			
ALÍNEA DOS TÍTULOS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso.	4,0	4,0
B	Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso.	3,0	3,0
C	Certificado de conclusão de curso de especialização ou MBA, com mínimo de 360 horas, acompanhado do histórico escolar do curso.	2,0	2,0
D	Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas e na área específica do cargo.	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

11.Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

12.Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas C e D, do quadro de títulos, serão considerados apenas os certificados/declarações em que conste a carga horária.

13. Todo o documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14. O título expedido por instituição estrangeira somente será aferido se houver a prova da sua revalidação no Brasil.

15. Cada título será considerado uma única vez.

16. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

IX. DA PROVA PRÁTICA

1. Os candidatos concorrentes ao cargo de Operador de Máquina Pesada que lograrem classificação na prova objetiva, em número correspondente ao dobro de vagas existentes, serão submetidos à prova prática.

X. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. O curso introdutório de formação inicial e continuada é fase integrante e eliminatória deste Concurso e será ministrado pelo Município de Barreiras àqueles candidatos classificados até o número correspondente ao triplo de vagas existentes por área, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme dispõe a Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

XI. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA E EXAME MÉDICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. O exame de capacidade física e o exame médico são fases integrantes e eliminatórias deste Concurso e serão realizados pelo Município de Barreiras. Os exames complementares serão feitos às expensas do candidato devendo ser convocados os candidatos classificados até o número correspondente ao dobro de vagas existentes para o cargo de Guardas Municipais, seguindo-se os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 078/2004.

XII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

2. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3. Considerar-se-á habilitado o candidato que tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos nas provas objetivas.

4. Os candidatos não habilitados à classificação nas provas objetivas serão excluídos do concurso.

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas pelo sistema de pesos e somadas às notas na apuração final.

2. Para fins do disposto no item anterior, será observada a seguinte correlação entre pesos e provas:

- a) Provas Objetivas – Peso 7
- b) Prova de Título – Peso 3
- c) Prova Prática – Peso 3
- d) Aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada – Peso 3
- e) Exame de capacidade física e exame médico para cargo de Guarda Municipal – Peso 3

3. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram e que não tenham sido eliminados.

4. A classificação final será em ordem decrescente correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo, sendo considerados como aprovados remanescentes os que obtiveram classificação em número superior às vagas respectivas.

5. Os aprovados remanescentes serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento progressivo dos cargos, quando não preenchidas as vagas do edital ou em razão da vacância posterior dos cargos e no limite de validade do concurso.

6. As listas do resultado final do concurso serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Barreiras, em jornal de grande circulação, no site da Prefeitura Municipal de Barreiras e no site da FAPES.

7. O resultado final do concurso para os cargos que dependam de prova prática, curso de formação e/ou exame de capacidade física e exame médico só será divulgado após conclusão desta última etapa.

XIV. DO DESEMPATE

1. Ocorrendo empate na média final, serão aplicados os critérios de desempate no ato da posse, nos termos da Lei municipal 617 de 26 de dezembro de 2003:

- a) Maior tempo de serviço prestado à Administração Direta, autarquias, fundações e empresas públicas, nos Poderes Executivo ou Legislativo;
- b) Em se tratando de não funcionários públicos, o mais idoso.
- c) Persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados.

1.1 Para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, será utilizado como primeiro critério de desempate maior tempo de experiência comprovada na atividade de Agentes Comunitários de Saúde e o de Agentes de Combate às Endemias; persistindo o empate serão utilizados os critérios descritos nas letras a, b e c acima referido

XV. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) À aplicação das provas;
- b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado das provas.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização dos eventos previstos no item 1 deste capítulo, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4.Os recursos deverão ser remetidos através dos Correios, por Sedex à FAPES no endereço: Rua Silveira Martins, nº 68, Cabula, Salvador – Bahia. CEP: 41150-000.

4.1.O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

4.2.Não serão conhecidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5.O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

6.O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.Na ocorrência do disposto nos itens 5 e 6 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

8.Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através dos sites da FAPES e da Prefeitura Municipal de Barreiras.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

1.O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos e exauridas todas as etapas, será homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS e publicado no Diário Oficial do Município de BARREIRAS e na internet nos sites da FAPES e do MUNICÍPIO DE BARREIRAS.

XVII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1.O provimento dos cargos ficará a critério do MUNICÍPIO DE BARREIRAS e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

2.A convocação do candidato para provimento do cargo se fará via postal com AR pelo MUNICÍPIO DE BARREIRAS e não será repetida. Após 10 (dez) dias, caso o candidato não compareça, decairá do seu direito à admissão, podendo o MUNICÍPIO DE BARREIRAS convocar o candidato classificado seguinte.

3.A nomeação, observada rigorosamente a ordem de classificação, estará condicionada à prova de escolaridade exigida para o cargo.

4. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto físico e mentalmente para exercício do cargo, em inspeção médica oficial do município.

4.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

6.No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observado a ordem classificatória.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 3.O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE BARREIRAS.
- 4.A aprovação e classificação do concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
- 5.O MUNICÍPIO DE BARREIRAS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 6.O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público, por telefone.
- 7.Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos a habilitação, classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação na imprensa oficial.
- 8.É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do concurso público.
- 9.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização das provas; assegurada ampla defesa.
- 10.As despesas relativas à participação no concurso e à apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado.
- 12.Decorridos 180 (cento e oitenta dias) da data de publicação do resultado deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do Concurso serão incinerados.
- 13.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Barreiras, 05 de novembro de 2007.

SAULO PEDROSA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. QUADRO DE VAGAS PARA CONCURSO

CARGO	PRÉ - REQUISITO	C. HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ACD – Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo e conhecimento específico.	40 H. semanais	40	484,82
Administrador	Curso Superior completo de Administração Registro no CRA.	40 H. semanais	01	1.307,20
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	40 H. semanais	101	380,00
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental completo, e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	40 H Semanais	50	380,00
Agente de Fiscalização Administrativo	Nível Médio completo.	40 H. semanais	11	649,30
Agente de Trânsito	Ensino Médio completo, carteira de motorista B.	40 H. semanais	08	649,30
Agente de Tributos	Ensino Médio completo e conhecimento de informática.	40 H. semanais	10	649,30
Analista Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária com registro no respectivo conselho da categoria.	40 H. semanais	02	1.307,20
Analista de Sistemas	Curso Superior, formação em Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.	40 H. semanais	01	1.307,20
Artífice	Ensino Fundamental completo e conhecimento especializado de acordo com as atividades específicas.	40 H. semanais	04	380,00
Assistente Administrativo	Ensino Médio completo, conhecimento de informática e datilografia.	40 H. semanais	250	649,30
Assistente Social	Curso Superior de Assistente Social e registro no Conselho da Classe.	40 H. semanais	10	1.307,20
Auditor Fiscal	Nível Superior em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito ou Administração com registro no conselho da categoria.	40 H. semanais	07	1.307,20
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio completo e curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.	30 H. semanais	36	380,00
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental completo e conhecimento específico e experiência mínima de 6 (seis) meses, devidamente comprovado.	40 H. semanais	10	380,00
Auxiliar de Man. e Reparos	Alfabetizado.	40 H. semanais	15	380,00

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo.	40 H. semanais	180	380,00
Contador	Curso Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC.	40 H. semanais	07	1.307,20
Desenhista de Projetos	Nível Médio Completo e conhecimentos específicos.	40 H. semanais	02	649,30
Economista	Curso Superior em Ciências Econômicas com registro no respectivo conselho da categoria.	40 H. semanais	03	1.307,20
Enfermeiro	Curso Superior de Enfermagem e Registro no COREN.	30 H. semanais	28	1.469,52
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior em Engenharia Agrônômica com registro no respectivo conselho da categoria.	40 H. semanais	03	1.307,20
Engenheiro Cartográfico	Nível Superior em Engenharia Cartográfica com registro no respectivo conselho da categoria.	40 H. semanais	01	1.307,20
Engenheiro Civil	Nível Superior de Engenharia Civil com registro no respectivo conselho da categoria.	40 H. semanais	02	1.307,20
Engenheiro de Alimentos	Nível Superior em Engenharia de Alimentos com registro no respectivo conselho da categoria.	40 H. semanais	01	1.307,20
Especialista em Educação	-Nível Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área de educação, -Registro no Conselho da Classe.	20 H. semanais	03	451,52
Farmacêutico	- Curso Superior de Farmácia; - Registro no Conselho da Classe.	30 H. semanais	06	1.307,20
Fiscal de Tributos	Ensino Médio completo e conhecimento específico.	40 H. semanais	14	869,67
Fisioterapeuta	- Curso Superior de Fisioterapia; - Registro no Conselho da Classe.	30 H. semanais	06	1.307,20
Fonoaudiólogo	- Curso Superior de Fonoaudiologia; - Registro no Conselho da Classe.	30 H. semanais	05	1.307,20
Geólogo	Curso Superior em Geologia com registro no respectivo conselho da categoria.	40 H. semanais	01	1.307,20
Guarda Municipal	Ensino Médio completo. Aptidão física e psicológica	40 H. semanais	60	380,00
Inspetor de Saneamento	Nível Médio completo e conhecimento específico.	40 H. semanais	04	484,82
Médico Anestesiologista(todos)	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	02	1.749,02
Médico Angiologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	02	1.749,02
Médico Cardiologista	- Curso Superior de Medicina;	20 H. semanais	03	1.749,02

	- Especialização na área; - Registro no CRM.			
Médico Clínico Geral	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	20	1.749,02
Médico Dermatologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	03	1.749,02
Médico Endocrinologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	02	1.749,02
Médico Fisiatra	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	01	1.749,02
Médico Geriatra	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	01	1.749,02
Médico Ginecologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	05	1.749,02
Médico Hematologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	01	1.749,02
Médico Infectologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	02	1.749,02
Médico Mastologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	02	1.749,02
Médico Neurologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	02	1.749,02
Médico Oftalmologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	04	1.749,02
Médico Ortopedista	- Curso Superior de Medicina;	20 H. semanais	06	1.749,02

	- Especialização na área; - Registro no CRM.			
Médico Otorrinolaringologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	03	1.749,02
Médico Pediatra	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	02	1.749,02
Médico Proctologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	01	1.749,02
Médico Psiquiatra	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	03	1.749,02
Médico Radiologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	02	1.749,02
Médico Regulador	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	05	1.749,02
Médico Reumatologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	03	1.749,02
Médico Urologista	- Curso Superior de Medicina; - Especialização na área; - Registro no CRM.	20 H. semanais	03	1.749,02
Médico Veterinário	- Curso Superior de Medicina Veterinária; - Registro no CRV.	30 H. semanais	02	1.307,20
Motorista	Ensino Fundamental completo, carteira de habilitação profissional classe A e C. definitiva	40 H. semanais	20	592,16
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo, carteira de habilitação profissional classe D. definitiva	40 H. semanais	05	750,09
Nutricionista	- Curso Superior de Nutricionista; - Registro no Conselho da Classe.	30 H. semanais	10	1.307,20
Odontólogo	- Curso Superior de Odontologia; - Registro no CRO.	30 H. semanais	20	1.307,20
Operador de Máq. Pesadas	Ensino fundamental completo.	40 H. semanais	10	750,09

Professor I(todos)	Ensino Médio Completo Modalidade Normal	20 H. semanais	60	380,00
Professor IV	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	20 H. semanais	30	430,03
Professor IV – Artes	-Curso de Licenciatura Plena na área de Artes. -Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de Artes.	20 H. semanais	03	430,03
Professor IV – Ciências	-Curso de Licenciatura Plena na área de Ciências Naturais. -Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de Ciências.	20 H. semanais	05	430,03
Professor IV – Educação Física	-Curso de Licenciatura Plena na área de Educação Física. -Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de Educação Física.	20 H. semanais	05	430,03
Professor IV – Ensino Religioso	-Licenciatura Curta ou Plena na área de História, Filosofia, Teologia ou Sociologia.	20 H. semanais	03	430,03
Professor IV – Geografia	-Curso de Licenciatura Plena na área de Geografia. -Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de Geografia.	20 H. semanais	05	430,03
Professor IV – História	-Curso de Licenciatura Plena na área de História. -Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de História.	20 H. semanais	05	430,03
Professor IV - Informática	Graduado, com pós-graduação na área de informática	20 H. semanais	05	430,03
Professor IV – Inglês	Curso de Licenciatura Plena na área de Inglês; Licenciatura ou Normal Superior com Curso Completo em Inglês por Instituto Autorizado.	20 H. semanais	05	430,03
Professor IV – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena na área de Língua Portuguesa.	20 H. semanais	05	430,03
Professor IV – Matemática	-Curso de Licenciatura Plena na área de Matemática. -Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de Matemática.	20 H. semanais	05	430,03
Psicólogo	- Curso Superior de Psicologia; - Registro no CRP.	30 H. semanais	08	1.307,20
Psicopedagogo	- Curso Superior com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Psicopedagogia.	40 H. semanais	02	1.307,20
Recreador	Ensino Médio completo e conhecimento especializado.	40 H. semanais	05	649,30
Sociólogo	Bacharelado em Sociologia, com registro no respectivo conselho da categoria.	30 H. semanais	01	1.307,20
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo; curso de técnico de enfermagem, registro no COREN.	30 H. semanais	130	484,82
Técnico em Agropecuária	Nível Médio profissionalizante.	40 H. semanais	03	649,30
Técnico em Edificações	Nível Médio completo profissionalizante.	40 H. semanais	03	649,30
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo de patologia clínica ou equivalente	30 H. semanais	10	484,82
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo e curso específico na área de radiologia	24 H. semanais	15	484,82
Técnico em Topografia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico profissionalizante.	40 H. semanais	02	649,30
Telefonista	Ensino Fundamental completo.	30 H. semanais	05	380,00

Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo conselho da categoria.	30 H. semanais	03	1.307,20
Turismólogo	Curso Superior em Turismo.	40 H. semanais	01	1.307,20
Vigia	Ensino Fundamental completo.	40 H. semanais	50	380,00

2. MAPEAMENTO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Equipe Saúde da Família: I – Santa Luzia

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
04001	04	Santa Luzia	Avenida Castelo Branco Rua Gerino Vieira de Carvalho Rua Carlos Chaga Rua Santa Lucia Rua Santa Rosa Rua Santa Maria Rua São João Rua Machado de Assis Rua Dr. Serbim	01

Equipe Saúde da Família: II – Santa Luzia

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
30002	03	Santa Luzia	Rua Vasco da Gama Rua Vasconcelos Rua Bahia Rua Rei Pelé Rua da Economia Rua Joaquim Nabuco Rua Estrela do Oeste Rua alvorada Rua Eugênio Sales Rua Daniel Nascimento	01
05003	05	Santa Luzia	Rua Almeida Prado Rua Prudente de Moraes Rua Pedro Américo Rua Júlio César Rua Alvorada Rua Vasco da Gama Rua da Economia Rua Joaquim Nabuco Rua Itacarambi Rua Estrela do Oeste	01
01100	01	Santa Luzia	Rua Célia Rosa Rua Lusitânia Rua Airtton Senna Rua Bahia Rua Vasconcelos	01

Equipe Saúde da Família: III – Santa Luzia

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
07004	07	Santa Luzia	Rua Pantanal Rua Independência Rua Vila Lobos Rua Santa Luzia	01

			Rua Dumont Rua Conviza	
08005	08	Santa Luzia	Rua Vasconcelos Rua Vasco da Gama Rua Alvorada Rua Pedro Américo Rua Vila Lobos Rua Conviza Rua Santa Luzia	01
04006	04	Santa Luzia	Rua Pedro Américo Rua Julho César Rua Alvorada Rua Vasco da Gama Rua Vasconcelos Rua São Paulo Rua Economia Rua Santa Luzia	01
10101	10	Santa Luzia	Rua Bahia Rua Pelé Rua Geraldo Rocha Rua Airtton Senna Rua Souza Moreira Rua Santa Luzia Rua São Paulo Rua Economia	01

Equipe Saúde da Família: VI – Vila Nova

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
12007	12	Loteamento Mimoso	Rua 01 Rua 02 Rua 03 Rua 04 Rua 05	01
11008	11	Loteamento Mimoso	Rua 06 Rua 07 Rua 08 Rua 09 Avenida Perimetral Alphaville	01
10009	10	Loteamento ACM	Rua A Rua B Rua C Rua D Rua Cassimiro de Abreu	01
09010	09	Bairro Sombra da Tarde	Rua 01 Travessa 01 Rua 02 Travessa 02 Rua 03 Travessa 03 Travessa 04 Rua 06 Travessa 06 Rua 07 Avenida Cassimiro de Abreu	01

08011	08	Bairro Sombra da Tarde	Invasão	01
07012	07	Vila Nova	Avenida Jardim da Saudade Travessa São Francisco Rua D Rua N Rua V	01

Equipe Saúde da Família: VII – Morada da Lua de Baixo

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
09013	09	Morada da Lua de Baixo	Rua Ruy Barbosa Rua Marcos Freire Rua Dom João VII Rua Monteiro Lobato Rua Raul Seixas Rua Barão de Cotegipe Rua Gonçalves Dias Rua Almiro de Alencar Rua Pedro Batista Rua Padre Armindo Rua do Clube Recreativo	01

Equipe Saúde da Família: VIII – Morada da Lua de Cima

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
01014	01	Morada da Lua de Cima	Rua Pedro Batista Rua Almira Alencar Wanderley Rua Dr. Orlando de Carvalho Rua Ulisses Guimarães Rua Durval Regis Rua Alvorada	01

Equipe Saúde da Família: IX – Vila Rica de Baixo

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
04015	04	Vila Rica	Rua Grã Bretanha (os dois lados) 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Trav. Horácio de Almeida Rua Profª Edna Bonfim 1ª e 2ª Trav. Grã Bretanha Rua Duque de Caxias	01

Equipe Saúde da Família: X – Vila Rica de Cima

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
-----------------------------	------------------------	---------------------	--	--------------

08016	08	Barreiras I	Q. A – 15 Q. A – 14 Q. A – 13 Q. A – 12 Q. A – 21 Q. A – 22 Q. A – 23	01
-------	----	-------------	---	----

Equipe do PACS - Herculano Farias Neto

Zona: Rural

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
13017	13	Campoerê	Campoerê	01
0818	08	Sangueira (Rio das Pedras)	Rio das Pedras Cajalarana	01
14019	14	Sangueira (Rio das Pedras)	Faz. Santa Cruz Povoado de Sangueira Rua da Palha	01
15020	15	Riacho D'Água e Mangabeira	Riacho D'Água e Mangabeira	01
16021	16	Fazendas	Fazenda Extrema – Rio de Ondas Sumidor Cabeceira Grande – Salto Quente e Frio – Rio de Ondas Fazenda Lajes Fazenda Livramento Fazenda Engenho Velho	01
17022	17	Fazendas	Fazenda Capitão Redondo Fazenda Rio de Pedra	01
18023	18	Fazendinha	Fazendinha	01
19024	19	Malha do Jatobá	Malha do Jatobá	01
20025	20	Povoado de Conquista	Povoado de Conquista	01
21026	21	Val da Boa Esperança	Val da Boa Esperança	01

Equipe do PACS – Albert Sabim

Zona: Rural

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
24027	24	Mucambo de Cima	Mucambo de Cima	01
23028	23	Mucambo de Baixo	Mucambo de Baixo	01
25029	25	Arraial da Penha	Arraial da Penha	01

26030	26	Barreiras Norte	Barreiras Norte	01
27031	27	Barreiras Sul	Barreiras Sul	01
28032	28	Barrocão de Baixo	Barrocão de Baixo	01
29033	29	Gameleira	Gameleira	01
30034	30	Vila Boa Sorte	Vila Boa Sorte	01
31035	31	Passagem Funda	Passagem Funda	01
32036	32	Povoado Tatu de Cima	Povoado Tatu de Cima	01
22037	22	Baraúna	Baraúna	01
14038	14	São José do CTI	São José do CTI	01
13039	13	Ponta D'água	Ponta D'água	01
12040	12	Rio de Ondas	Atoleiro, Negrão, Estrema, Ondina, Quente-Frio	01
10041	10	Arraial da Penha	Fazenda Sertaneja Arraial da Penha	01
17042	17	Baraúna	Rua A Rua D Rua C Rua H Rua I Rua J Rua K Rua F Rua B	01
18043	18	Mucambo de Baixo	Rua Principal 01 Rua Principal 02 Rua do Engenho Rua do Colégio ou seja lado Mucambo de Baixo	01
03044	03	Ribeirão	Laranjeiras Jordão Ribeirão	01
02045	02	Ribeirão	Rua Gledson Carvalho Rua Mangabeira Ribeirão	01
01046	01	Ribeirão	Rua Vitória I Rua Vitória II	01

Equipe do PACS – Albert Sabim

Zona: Urbana

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
-----------------------------	------------------------	---------------------	--	--------------

26047	26	São Paulo I	Rua Paraná Rua Floriano Peixoto Travessa São Miguel Rua São Miguel	01
24048	24	São Paulo I	Rua Piauí Rua Teixeira de Freitas Rua Marcos Freire Rua Governador Valadares Rua Raul Seixas Rua Uberaba	01
22049	22	São Paulo I	Rua das Mangueiras Travessa Floriano Peixoto Rua Floriano Peixoto Rua Olímpia	01
21050	21	São Paulo I	Rua Luiz Gonzaga Rua Gilberto Gil Rua Erasmo Carlos	01
14051	14	São Paulo I	Rua São Pedro Rua Roberto Marinho Rua São Miguel Rua Raul Seixas Travessa Luiz Gonzaga	01
15052	15	Silva Jardim	Rua Visconde do Rio Branco Rua Humata Rua das Palmeiras Rua Benjamin Constam Rua 24 de Maio Travessa 24 de Outubro	01
16053	16	Silva Jardim	Rua Silva Jardim Travessa Silva Jardim Rua Severino Vieira Barão de Cotegipe	01
19054	19	Vila Jury	Rua Maranhão Rua Barão de Cotegipe Rua Pernambuco Rua Vasco da Gama Rua Floriano Peixoto Rua Ipiranga Rua São Paulo	02
20055	20	Vila Jury	Saída para São Desidério Prof. José Seabra Rua Floriano Peixoto Rua Barão de Cotegipe Rua Vasco da Gama	01
17056	17	Loteamento Antônio Geraldo	Av. Rio Grande 1ª Trav. Maria da Glória 2ª Trav. Maria da Glória 3ª Trav. Maria de Glória 4ª Trav. Maria da Glória 5ª Trav. Maria da Glória	01
18057	18	Loteamento Antônio Geraldo	Rua 1 Rua 2 Rua 3 Rua 4 Rua 5	01

29059	29	Loteamento Angélica Ayres	Loteamento Angélica Ayres	01
27060	27	Centro	Rua Prof. Guiomar Porto Rua 24 de Outubro Parte da Rua José Bonifácio	01
28061	28	Centro	Rua 10 de Maio Rua 19 de Maio Parte da Rua José Bonifácio	01

Equipe do PACS – Hans Werner

Zona: Urbana

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
43062	43	Loteamento Santo Antônio	Quadra 04 Quadra 05 Quadra 12 Quadra 13 Quadra 21 Quadra 22	01
44063	44	Loteamento Santo Antônio	Quadra 31 Quadra 32 Quadra 40 Quadra 41 Quadra 44 Quadra 45 Quadra 46	01
42064	42	Vila dos Soldados	Rua Marechal Rondon Rua do Antigo Aeroporto Rua Dr. Roberto Prata Trav. Henrique Dias Trav. Roberto Prata Av. São Pedro	01

Equipe do PACS – Hans Werner

Zona: Rural

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
03065	03	São Vicente	Faz. Várzea Grande Faz. Buriti Redondo Faz. Pitizeiro	01
05066	05	Mangabeira	Faz. Mangabeira Faz. Brejo Seco Faz. Riacho D'água Faz. Pedra de Amolar	01
06067	06	Fazendas	Faz. Cabeceira Grande Faz. Salto Faz. Sumidor	01
07068	07	Serra Talhada	Serra Talhada	01

Equipe do PACS – Jardim Ouro Branco

Zona: Urbana

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
20069	20	Loteamento Leopoldina Castro	Loteamento Leopoldina Castro	01
22070	22	Bairro Sandra Regina	Rua JK Travessa JK	01
23071	23	Bairro Sandra Regina	Rua José Paraibano	01
24072	24	Bairro Sandra Regina	Rua Professor Folk Rocha	01
25073	25	Bairro Sandra Regina	Travessa Professor Folk Rocha	01
26074	26	Bairro Sandra Regina	Rua Aurelina Barros Travessa Aurelina Barros	01
27075	27	Jardim Ouro Branco	Rua Dudu Coité Travessa Dudu Coité	01
28076	28	Jardim Ouro Branco	Rua Nenzinha Pamplona e travessas	01
29077	29	Jardim Ouro Branco	Rua Bandeirante Travessas Aurelina Barros com José Paraibano Rua Pedro Rego e travessas	01
30078	30	Novo Horizonte	Rua Santo Estevão Rua C Rua D Rua São Diogo	01
31079	31	Novo Horizonte	Loteamento Z (Castro) Rua B Loteamento Novo Bandeirante	01
32080	32	Loteamento Bandeirante	Loteamento Bandeirante	01
33081	33	Loteamento Rio Grande	Rua Itaberaba Travessa Jequié Rua Esplanada Travessa Lençóis Travessa Iramaia Rua Itarantim Avenida Ilhéus	01
34082	34	Loteamento Rio Grande	Rua Igaporan Rua Tucano Rua Belmonte Rua Ipupiara Rua Guanambi Rua Buquira Rua Seabra Avenida Castelo Branco Avenida Itabuna Rua São Felipe Rua Itaperoa	01
35083	35	Parque Lacerda	Rua Nossa Senhora da Conceição Rua dos Imigrantes Rua Rio Verde Rua Santa Luzia	01
36084	36	Loteamento Flamengo	Parte Loteamento Flamengo	01

37085	37	Loteamento Flamengo	Parte Loteamento Flamengo	01
38086	38	Loteamento Flamengo	Parte Loteamento Flamengo	01
39087	39	Serra do Mimo	Rua 01 Rua 02 Rua 03 Rua 04 Rua 05 Rua 06 Rua 07 Rua 08 Rua 09	01
40088	40	Serra do Mimo	Rua 10 Rua 11 Rua 12 Rua 13 Rua 14 Rua 15 Rua 16 Rua 17 Rua 18	01
41089	41	Serra do Mimo	Rua 19 Rua 20 Rua 21 Rua 22 Rua 23 Rua 24 Rua 25 Rua 26	01
21090	21	Loteamento Serra do Mimo	Avenida Sebastião Ferreira Travessa Sebastião Ferreira Avenida Luís Eduardo Magalhães Travessa Luís Eduardo Magalhães Avenida JK Travessa JK	01
05091	05	Sandra Regina	Rua Princesa Isabel Rua Marechal Hermes Rua D. Pedro II Rua Alberto Coimbra Rua Princesa Leopoldina Rua Capitão Manoel Miranda Trav. 21 de Setembro Trav. José Rocha Trav. Café Filho	01

08092	08	Jardim Ouro Branco	Rua da Liberdade Rua Limeira Rua São Diogo Rua São Matheus Rua São Domingos Rua Santo Estevão Rua São Cristóvão Trav. São Matheus I e II Rua São Lucas Rua São Raimundo	01
-------	----	--------------------	--	----

Equipe do PACS – Daniel Bueno

Zona: Urbana

Código Para Concurso	Nº da Microárea	Nome da área	Ruas ou Fazendas de Abrangência	Vagas
19093	19	Vila Dulce + Vila Brasil	Rua Chile Nova Olinda Rua Pernambuco	01
18094	18	Vila Dulce + Vila Brasil	Rua Camaçari	01
15095	15	Vila Dulce	Rua Tome de Souza Rua 02 de Julho Rua Califórnia	01
13096	13	Vila Brasil	Rua Veneza Parte da Nova Brasília Rua Ataulfo Alves Travessa Teodoro	01
12097	12	Vila Brasil	Parte da Rua Bela Vista	01
11098	11	Vila Brasil	Parte da Rua Bela Vista	01
20099	20	Morada Nova	Parte Morada Nova	01